



EDITAL Nº 01/2021 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional no âmbito do Programa de Formação Superior no Pará - Forma Pará da Universidade Federal Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais, nos termos do convênio firmado entre Sectet e Ufopa e Sectet e Prefeitura de Alenquer, torna público o processo seletivo para cadastro de professores para atuação no curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital refere-se ao credenciamento de profissionais para atuarem como docentes em componentes curriculares do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, turma ofertada no município de Alenquer.

1.2 O processo seletivo simplificado de credenciamento de docentes nos termos deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, presidida pela Coordenação do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional/Ufopa, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.

1.3 O processo de credenciamento refere-se à oferta de disciplinas para os 1º e 2º períodos letivos correspondentes ao ano de 2022 e em conformidade com o calendário acadêmico do Forma Pará/Ufopa e com a Instrução Normativa nº 25 - Reitoria, de 1º de setembro de 2021 que institucionaliza o programa no âmbito da Ufopa

1.4 O programa formará um cadastro de professores dentre os candidatos com inscrição homologada e por ordem de classificação para cada componente curricular (vaga), para aproveitamento durante os semestres letivos previstos no item 1.3.

1.5 Somente poderão atuar na turma de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, que será ofertada em Alenquer, no âmbito do Programa Forma Pará os docentes expressamente autorizados pela subunidade nas quais estão lotados.

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES

2.1 Os componentes curriculares de que trata este edital, apresentados no quadro a seguir, correspondem às disciplinas ofertadas no primeiro ano do percurso acadêmico, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional da Ufopa/ICS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE



Atividades Curriculares Primeiro ano Letivo	Carga Horária
Gestão Pública e Política Social	60 h
Métodos de Pesquisa e Extensão	60 h
Fundamentos da Administração	60 h
Economia I	60 h
Matemática aplicada à Gestão Pública	60 h
Atividade Integradora de Extensão	30 h
Atividades de Extensão	30 h
Economia II	60 h
Estado e Políticas Públicas	60 h
Fundamentos de Contabilidade	60 h
Instrumento de Gestão e Ordenamento Territorial	60 h
Instituições de Direito	60 h
Atividade Integradora de Extensão	30 h
Atividades de Extensão	30 h

2.2 As referidas disciplinas (componentes curriculares) serão ofertadas de acordo com o calendário acadêmico do Programa Forma Pará na Ufopa e de acordo com o planejamento do quadro de horários que será aprovado pelo Colegiado de Curso.

2.3 Para cada componente curricular será disponibilizada 01 (uma) vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período **de 27 de novembro a 07 de dezembro de 2021**, exclusivamente on-line, conforme descrito no item 3.4 do presente Edital.

3.3 Cada candidato(a) poderá pleitear o credenciamento para ministrar até 03 (três) componentes curriculares (apresentados no item 2.1) no âmbito deste edital.

3.4 A(s) inscrição(ões) deverá(ão) ser realizada(s) por componente curricular.

3.5 O candidato que desejar pleitear credenciamento em mais de um componente curricular, deverá realizar inscrição específica para cada componente via formulário eletrônico conforme descrito no item 3.6.

3.6 Os(as) candidatos(os) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão realizar a inscrição conforme especificado a seguir:

3.6.1 **Grupo I:** Docentes lotados no ICS e vinculados às disciplinas do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional (Sede/ICS), conforme disposto no PPC do curso (aprovado em 2020).

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link



<https://forms.gle/VHdty6ZJyvF7Uvwf9>), onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição, o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA) no curso.

3.6.2 **Grupo II:** Docentes lotados no campus de Alenquer/Ufopa.

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link <https://forms.gle/VHdty6ZJyvF7Uvwf9>) onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição, o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA);

3.6.3 **Grupo III:** Docentes lotados no ICS e não vinculados ao quadro de Disciplinas do curso Gestão Pública e Desenvolvimento Regional (sede/ICS), disposto no PPC do curso:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link <https://forms.gle/VHdty6ZJyvF7Uvwf9>) onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

c) Enviar via formulário eletrônico de inscrição, o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA);

3.6.4 **Grupo IV:** Docentes lotados nas demais Unidades Acadêmicas e Campi da Ufopa:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link <https://forms.gle/VHdty6ZJyvF7Uvwf9>) onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição, o Relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA);

3.6.5 **Grupo V:** Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa com mestrado e/ou doutorado em área de conhecimento afim da disciplina pleiteada:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link <https://forms.gle/VHdty6ZJyvF7Uvwf9>) onde deverá indicar qual disciplina pretendem ministrar, número SIAPE (para servidores e servidoras técnicos) ou de matrícula (para mestrandos e doutorandos), link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;

b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);

c) Comprovante de residência (obrigatório);

d) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);

e) Cópia do Diploma de Mestrado (obrigatório para servidores Técnicos Administrativos em Educação e doutorandos e doutorandas);

f) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado ou Especialização (obrigatório);

g) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**



h) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).



3.6.6 Grupo VI: Mestrandos/mestres e doutorandos/doutores titulados em programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim da disciplina pleiteada.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link <https://forms.gle/VHdty6ZJyvF7Uvwf9>) onde deverá indicar qual disciplina pretendem ministrar, número SIAPE (para servidores e servidoras técnicos) ou de matrícula (para mestrandos e doutorandos), link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de Mestrado (obrigatório para servidores Técnicos Administrativos em Educação e doutorandos e doutorandas);
- f) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado ou Especialização (obrigatório);
- g) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior;
- h) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.6.7 Grupo VII: Docentes externos vinculados a outras IES públicas, com título de Mestre ou Doutor (a).

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (disponível no link <https://forms.gle/VHdty6ZJyvF7Uvwf9>) onde deverá indicar qual disciplina pretendem ministrar, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de mestrado (obrigatório para servidores e servidoras técnicas e doutorandos e doutorandas);
- f) Cópia do Histórico escolar de graduação e mestrado ou doutorado ou especialização (obrigatório);
- g) Cópia de documento que certifique experiência de no mínimo seis semestres na docência de Ensino Superior (obrigatório);
- h) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.7 O (a) candidato (a) deverá indicar no ato de inscrição o Grupo no qual deseja se



credenciar.

3.8 Para obter validação da sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida no item 3.4.

3.9 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências deste Edital.

3.10 Os (as) candidatos (as) pertencentes aos grupos V, VI e VII também deverão entregar a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) no ato da inscrição, por meio do Formulário de Inscrição conforme apresentado no item 3.6.

3.11 No caso dos candidatos pertencentes aos Grupos I, II, III e IV, além da documentação citada nos itens anteriores, poderá ser solicitada, posteriormente à inscrição, documentação complementar para prova de títulos em caso de necessidade de desempate, conforme especificado no item 5.7.

4. DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s), desde que se enquadre(m) em pelo menos um dos itens abaixo:

4.1.1 Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa em efetivo exercício em sala de aula;

4.1.2 Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa com mestrado e/ou doutorado em área de conhecimento afim da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.3 Mestrandos/mestres e doutorandos/doutores titulados a programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.4 Docente vinculado à IES pública que possua título de mestre ou doutor em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Ciências Sociais Aplicadas ou afins e/ou específica da área do componente a ser ofertado, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo (a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.4.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente curricular disposto no item 2.2, obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no item 5.3.

5.3 A classificação dos candidatos com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE



- a) Docente lotado no ICS vinculado, no PPC do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional/Ufopa (sede), ao componente curricular pleiteado;
- b) Docente lotado no Campus de Alenquer/Ufopa com formação e experiência na(s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s);
- c) Docente lotado no ICS que tenha ministrado no curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional/Ufopa (sede) o componente curricular pleiteado;
- d) Docente vinculado ao quadro efetivo ou substituto do ICS, considerando ser esse instituto que congrega cursos de Ciências Sociais Aplicadas;
- e) Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa, mas não lotado no ICS;
- f) Servidor(a) técnico(a) da Ufopa que apresenta o perfil mais adequado em termos de formação e experiência profissional para a(s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s);
- g) Doutorando/Doutor na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou áreas afins, vinculados à Ufopa, que apresentam perfil mais adequado em termos de formação e experiência profissional para a(s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s);
- h) Mestrando/Mestre na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou áreas afins, vinculados à Ufopa, que apresentam perfil mais adequado em termos de formação e experiência profissional para a (s) disciplina (s) a ser(em) ministrada(s);
- i) Docente de IES pública, que não a Ufopa, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior.

5.4 A classificação dos candidatos homologados pertencentes aos grupos V, VI e VII será realizada através da Prova de Títulos.

5.5 A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do candidato à vaga/disciplina pretendida, quanto à sua formação acadêmica e o aperfeiçoamento do candidato; à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos 5 anos que antecedem à data de publicação deste Edital (exceto para os grupos I, II, III e IV da prova de títulos); e a experiência profissional do candidato.

5.5.1 O candidato será penalizado com a não pontuação na Prova de Títulos quando:

- a) deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.
- b) deixar de entregar a documentação devidamente identificada;
- c) deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.6.

5.5.2 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação de Títulos serão de responsabilidade do candidato.

5.5.3 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

5.5.4 Os avaliadores atribuirão nota ao candidato conforme a somatória dos títulos aceitos,



apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.5.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data de publicação do presente edital.

5.6 Para a organização da Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) para o seu correto preenchimento.

5.6.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente identificada e contendo a comprovação dos títulos deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição conforme item 3.4.

5.6.1.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos deverá conter a quantidade de títulos entregue, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

5.6.1.2 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa da Prova de Títulos, compondo um documento único em formato *pdf*, nomeado com o nome completo do candidato.

5.6.1.3 O candidato deverá entregar cópias digitais de documentos ou documentos digitais originais que comprovem todos os títulos declarados.

5.6.1.4 É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

5.6.1.5 Cada título será considerado uma única vez.

5.6.1.6 Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.

5.6.2 Somente serão aceitos títulos encaminhados via o formulário eletrônico, conforme descrito no item 3.4.

5.6.3 Não haverá reclassificação da indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

5.6.4 Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do candidato.

5.6.5 A classificação dos candidatos pertencentes aos grupos I, II, III e IV será realizada através dos critérios descritos no item 5.7.

5.7 Em caso de empate entre candidatos do mesmo grupo de inscrição, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Maior número de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado);
- b) Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso dos Grupos I, II, III e IV (docentes da Ufopa), será considerado o maior tempo de docência nessa Instituição;
- c) Maior quantidade de títulos acadêmicos;



d) Professor de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

6 DOS RESULTADOS

- 6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio dos endereços eletrônicos da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/ics/>) e na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.
- 6.2 Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o candidato terá o prazo de 48 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional Forma Pará/Ufopa, via e-mail gestaopublica.alenquer@gmail.com

7 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 7.1 Para ser credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 7.1.1 Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições inclusive em finais de semana, feriados, férias e excessos escolares durante a vinculação ao programa;
- 7.1.2 Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso de candidato(a) servidor(a) público(a);
- 7.1.3 Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq ou Fapesp;
- 7.1.4 Não apresentar pendência com o Forma Pará, Fapesp ou Ufopa, no caso de docente que já tenha sido vinculado ao programa.
- 7.1.5 Assinar o Termo de Compromisso Forma Pará/Fapesp/Ufopa.
- 7.2 A vinculação dos candidatos selecionados e credenciados às disciplinas do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação do referido curso.
- 7.3 O (a) docente selecionado (a) e credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional na turma que será ofertada no município de Alenquer, será denominado Docente do Programa Forma Pará/Ufopa, fazendo jus ao recebimento de bolsa a ser paga no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula referentes à disciplina ministrada.
- 7.4 O (a) docente selecionado (a) e credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional na turma que será ofertada no município de Alenquer, receberá diárias no valor de R\$ 120,00 e pagamento de passagens no valor R\$ 120,00 o trecho (Santarém-Alenquer e Alenquer -Santarém) para custeio de viagem ao município de Alenquer para ministração de aula presencial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE



7.5 O pagamento de bolsas, de diárias e de passagens no âmbito da Fadesp/Forma Pará/Ufopa será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito na conta corrente pessoal do bolsista a ser indicada no Termo de Compromisso firmado ato da contratação.

7.6 A participação no Programa Forma Pará/Ufopa na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Ufopa ou com a Fadesp.

7.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização pelo docente de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da Ufopa, bem como participação em reuniões de planejamento, avaliação e elaboração de projetos de pesquisas e de extensão no contexto do curso, quando solicitado pela Coordenação Geral ou do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

7.8 Somente poderão atuar na turma do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional no âmbito do Programa Forma Pará os docentes expressamente autorizados pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados.

7.9 Os professores do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas pelo Programa Forma Pará não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

7.10 A Coordenação do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional Forma Pará/Ufopa deverá comunicar aos NDEs e colegiados dos cursos do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS, bem como à Direção, os períodos em que os professores estarão em exercício pelo Forma Pará, ficando condicionada sua vinculação à autorização prévia da Subunidade/Unidade.

7.11 A indicação das disciplinas ou aprovação no processo seletivo ao qual se refere este edital não implicam na obrigatoriedade da vinculação do(s) candidato(s) selecionado ao Programa, visto que a Coordenação do Curso possui autonomia para escolha do(a) candidato(a) aprovado(a) que possua perfil mais adequado para a turma/curso, considerando-se a formação e experiência analisadas a partir da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 A aprovação do candidato no presente edital não garante a sua contratação.

8.3 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 20 de dezembro de 2021 no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/ics/>).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ – FORMA PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**



- 8.4 O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do formulário de inscrição e/ou da Ficha de Pontuação da Prova de Títulos apresentados no ato da contratação para sua vinculação ao programa.
- 8.5 Não será contratado o candidato (a) que não atender ao item 7.1.
- 8.6 O candidato selecionado deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curriculare(s), período e turma a ser(em) assumido(s).
- 8.7 O professor que, quando chamado, não comparecer às reuniões de planejamento sem apresentar justificativa junto à Coordenação do Curso poderá ser substituído sem prévio aviso.
- 8.8 Nos casos em que as turmas avaliarem negativamente o trabalho e/ou postura apresentados por professores vinculados, esses poderão deixar de fazer parte do cadastro de professores do Forma Pará/Ufopa.
- 8.9 Fica facultada ao Colegiado de curso a suspensão da oferta de componentes curriculares listados no item 2.2.
- 8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Forma Pará/Ufopa e/ou pela Coordenação do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional no âmbito desse programana Ufopa, observando-se as disposições legais.

Santarém-PA, 25 de novembro de 2021.

Comissão de Seleção
Portaria de nomeação de banca avaliadora Nº 2/2021- ICS
Coordenação do Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional
Programa Forma Pará/Ufopa



ANEXO I

Nº 01/2021 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	25 de Novembro de 2021
Período de inscrição	27 de Novembro a 07 de Dezembro de 2021
Publicação da homologação das inscrições	11 de Dezembro de 2021
Interposição de recursos referentes a homologação das inscrições	12 a 15 de Dezembro de 2021
Publicação do resultado preliminar	16 de Dezembro de 2021
Interposição de recursos	17 e 18 de Dezembro de 2021
Publicação do resultado final	20 de Dezembro de 2021

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2021 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE

PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA

Ficha de Pontuação da Prova de Títulos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Quantidade de Títulos apresentados:
GRUPO DE INSCRIÇÃO		
DISCIPLINA:		

Declaro, para fins do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE DOCENTE AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, que a presente Ficha está organizada da seguinte forma:

1. Ficha de Pontuação de Títulos.
2. Todos os títulos estão organizados por Bloco e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.
3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato. Quantidade de páginas:

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
<ol style="list-style-type: none">1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções contidas no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE PROFESSOR(A) AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, disponível em http://www.ufopa.edu.br/ics/2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 190,0 (cento e noventa) a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2016 a 2021 que antecedem a publicação deste edital, exceto para o Grupo I, II, III e IV.5. A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

BLOCO A – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios nas Ciências Sociais Aplicadas		Pontuação por item	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título			
A.1	Exercício do magistério superior como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional do componente curricular pleiteado. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8	80
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos das Ciências Sociais Aplicadas. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	3	30
A.3	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular em curso de Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2	20
A.4	Exercício do magistério superior, como docente de componente curricular afim à referida vaga em curso de Pós-Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1	10
A.5	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente, com financiamento.	5	5

A.6	Participação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no Ufopa. Pontuação por programa/projeto.	4	4
A.7	Pós-doutorado na área da referida vaga ou em área afim. Pontuação por semestre.	1	1
Total do BLOCO A=>			150

BLOCO B – Títulos Acadêmicos		Pontuação por item	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título			
B.1	Doutorado concluído na área da referida vaga	7	7
B.2	Doutorado concluído em área afim à da referida vaga	3	3
B.3	Mestrado concluído na área da referida vaga	5	5
B.4	Mestrado concluído em área afim à da referida vaga	2	3
B.5	Especialização <i>lato sensu</i> na área da referida vaga	2	2
B.6	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim à da referida vaga	1	1
B.7	Graduação na área da referida vaga	3	3
Total do BLOCO B=>			24

BLOCO C – Produção Científica e Técnica nas Ciências Sociais Aplicadas		Pontuação por item	Pontuação Total
C.1	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, com pontuação integral como primeiro autor e 0,7 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016.	1	6
C.2	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis B, com pontuação integral como primeiro autor e 0,3 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016	0,5	3
C.3	Livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,5/0,3	3
C.4	Capítulo de livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,2/0,1	2
C.5	Relatório técnico publicado (primeiro autor/colaborador). Pontuação por publicação.	0,2/0,1	2
Total do BLOCO C=>			16